



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/IFGW - 004/2022

Instrui sobre os prazos e os formatos dos Exames de Qualificação de Mestrado e de Doutorado, do Exame de Pré-Requisito para a defesa da Dissertação de Mestrado, do Exame de Pré-Requisito para a defesa da Tese de Doutorado e do Exame de Aptidão em Língua Estrangeira

Artigo 1º - Os Exames de Qualificação de Mestrado e de Doutorado consistirão de um seminário com duração de quarenta a cinquenta minutos, seguidos de uma arguição do(a) aluno(a) pela Comissão Examinadora.

§ 1º - No seminário do Exame de Qualificação de Mestrado, o(a) aluno(a) deverá apresentar o Plano de Trabalho da sua Dissertação de mestrado. Eventualmente, uma parte da apresentação (em torno de 20%) poderá ser dedicada à discussão dos primeiros resultados obtidos no desenvolvimento do projeto de mestrado.

§ 2º - No seminário do Exame de Qualificação de Doutorado, o(a) aluno(a) deverá apresentar o Plano de Trabalho da sua Tese de doutorado. Eventualmente, uma parte da apresentação (em torno de 20%) poderá ser dedicada à discussão dos primeiros resultados obtidos no desenvolvimento do projeto de doutorado.

§ 3º - A Comissão Examinadora será constituída por três membros com título de doutor(a) indicados pela CPG/IFGW com base no tema a ser discutido pelo(a) aluno(a) em seu seminário. O(A) orientador(a) poderá sugerir uma lista com, no mínimo, três nomes para a composição da Comissão Examinadora.

§ 4º - O(A) orientador(a) e eventuais coorientadores(as) do(a) aluno(a) não poderão fazer parte da Comissão Examinadora do Exame de Qualificação.

§ 5º - O(A) aluno(a) será considerado(a) aprovado(a) no Exame de Qualificação se, na avaliação da Comissão Examinadora, tenha conseguido demonstrar: (i) uma compreensão dos conceitos físicos fundamentais envolvidos no projeto, (ii) a relevância do tema na área de pesquisa do projeto e (iii) um entendimento das próximas etapas do seu trabalho.

Artigo 2º - O Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser realizado até o final do 13º mês do curso, a contar da data de início do semestre letivo de admissão no Programa, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



Parágrafo único. Em caso de reprovação, um novo Exame deverá ser realizado até o final do 15º mês do curso, a contar da data de início do semestre letivo de admissão no Programa, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

Artigo 3º - O Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser realizado até o final do 19º mês do curso, a contar da data de início do semestre letivo de admissão no Programa, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, um novo exame deverá ser realizado até o final do 21º mês do curso, a contar da data de início do semestre letivo de admissão no Programa, excluindo-se eventuais períodos de trancamento de matrícula.

Artigo 4º - O Exame de Qualificação deverá ser agendado com, no mínimo, quinze dias de antecedência e, ao solicitar o agendamento do Exame de Qualificação de Mestrado ou de Doutorado, o(a) aluno(a) deverá fornecer a versão escrita do Plano de Trabalho de Dissertação ou de Tese que será encaminhada à Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Caso a versão escrita do Plano que será defendida seja diferente daquela versão inicialmente submetida para avaliação da CPG/IFGW conforme descrito no artigo 2º da Instrução Normativa CPG/IFGW - 003/2022, o(a) aluno(a) deverá enviar a nova versão do Plano para a CPG/IFGW após a aprovação no Exame de Qualificação.

Artigo 5º - Os Exames de Pré-Requisito para a defesa da Dissertação de Mestrado e para a defesa da Tese de Doutorado consistirão de um seminário com duração de quarenta a cinquenta minutos, seguidos de uma arguição do(a) aluno(a) pela Comissão Examinadora.

§ 1º - No seminário do Exame de Pré-requisito para a defesa da Dissertação de Mestrado, o(a) aluno(a) deverá apresentar seu trabalho de Dissertação de Mestrado completo ou em fase final de execução.

§ 2º - No seminário do Exame de Pré-requisito para a defesa da Tese de Doutorado, o(a) aluno(a) deverá apresentar seu trabalho de Tese de Doutorado completo ou em fase final de execução.

§ 3º - A comissão Examinadora será constituída por três membros com título de doutor(a) indicados pelo(a) orientador(a). A composição da Comissão Examinadora deverá ser enviada à CPG/IFGW pelo(a) orientador(a).

§ 4º - O(A) orientador(a) deverá fazer parte da Comissão Examinadora do Exame de Pré-Requisito, sendo o Presidente da Comissão.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



§ 5º - O(A) orientador(a) poderá eventualmente ser substituído na Comissão Examinadora do Exame de Pré-Requisito pelo(a) coorientador(a) ou, na ausência destes, por outro(a) docente indicado(a) pelo(a) Orientador(a).

§ 6º - O(A) aluno(a) será considerado(a) aprovado(a) no Exame se, na avaliação da Comissão Examinadora, tenha conseguido demonstrar: (i) que seu trabalho é consistente com o título pretendido e (ii) que apresenta conhecimentos necessários para a defesa da Dissertação ou da Tese.

Artigo 6º - O Exame de Pré-requisito deverá ser agendado com, no mínimo, quinze dias de antecedência e, ao solicitar o agendamento do Exame de Pré-Requisito, o(a) aluno(a) deverá enviar à Comissão Examinadora uma versão preliminar da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado.

Artigo 7º - Os artigos 1º ao 6º desta Instrução Normativa serão aplicados somente aos(às) alunos(as) vinculados(as) aos catálogos de 2016 e posteriores.

Artigo 8º - O Exame de Aptidão em Língua Estrangeira será aplicado pela CPG/IFGW e verificará se o(a) aluno(a) apresenta um conhecimento mínimo da língua inglesa.

§ 1º - O Exame será oferecido uma vez a cada semestre letivo, sendo que a data de realização do Exame será divulgada pela CPG/IFGW com, pelo menos, 20 dias de antecedência da sua data de realização.

§ 2º - O(A) aluno(a) deverá solicitar sua inscrição para realizar o Exame em um dado semestre.

§ 3º - O Exame terá duração de 2 horas e consistirá na tradução para o Português ou Espanhol de um texto científico escolhido pela CPG/IFGW.

§ 4º - Será permitida a consulta a dicionários impressos durante a realização do Exame.

§ 5º - A correção do Exame será realizada pela CPG/IFGW, que divulgará o resultado (aprovado(a) ou reprovado(a)) a cada aluno(a) no prazo máximo de 30 dias após a realização do Exame.

§ 6º - Caso o(a) aluno(a) tenha sido aprovado(a) no Exame de Aptidão de Língua Estrangeira durante a realização do seu curso de Mestrado no IFGW/Unicamp, o(a) aluno(a) estará dispensado(a) da realização desse Exame caso ingresse no curso de Doutorado do Programa.

§ 7º - Caso o(a) aluno(a) tenha sido aprovado(a) no *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), no *International English Language Test* (IELTS) ou no Certificado de Cambridge, segundo os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ele(a) estará dispensado(a) da realização do Exame de Aptidão. Nesse caso, o(a) aluno(a) deverá enviar para a



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



CPG/IFGW o certificado de realização do exame com a pontuação ou conceito obtido a fim de solicitar a dispensa do Exame de Aptidão.

Artigo 9º - Casos omissos ou especiais não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela CPG/IFGW.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em particular, a Instrução Interna CPG/002/2014.

Campinas, 18 de novembro de 2022.

ORLANDO LUIS GOULART PERES

Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIS GOULART PERES, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/12/2022, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7C190908 40514853 85405C41 B9D79A09

